Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
16 DEZ. 2005
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 292/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA A FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$- 7.234,70(sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática:

020700	**Secretaria Municipal de Educação**		
1236101882035	Manutenção da Atividade PDDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	7.234,70

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 2º- Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Programa do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional, em especial do Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor descrito no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 16 de dezembro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897